



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Adelmo
1
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

43.103.2020
Assessoria de Comunicação

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6504 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto 6227/2020 Aprova a retificação do imóvel: "Lote 35 da Quadra 40, Situado no Loteamento Mansões Bittencourt, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 31.654, com a área de 693,75m², confrontando pela frente com Rua Boa Vista, com 15,00m; pelo fundo com o Lotes 14, com 15,00m, pelo lado direito com o lote 34, com 46,25m e pelo lado esquerdo com o Lote 36, com 46,25m, Município de Santo Antônio do Descoberto-GO".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 35556/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a retificação do imóvel: Lote 35 da Quadra 40, Situado no Loteamento Mansões Bittencourt, município de Santo Antônio do Descoberto -GO, Matrícula nº 31.654, com a área de 693,75m², confrontando pela frente com Rua Boa Vista, com 15,00m; pelo fundo com o Lotes 14, com 15,00m, pelo lado direito com o lote 34, com 46,25m e pelo lado esquerdo com o Lote 36, com 46,25m, Município de Santo Antônio do Descoberto-GO", dando origem aos seguintes lotes:

Antes da Retificação

I – Lote 35-C (trinta e cinco - C), com a área de 393,75m², frente para Rua Boa Vista, com 5,00m; pelo fundo com Lote 14, com 15,00m, pelo lado direito com o lote 35-B, com 30,00m + 10,00m +16,25m, e pelo lado esquerdo com o Lote 36, com 46,25m, Município de Santo Antônio do Descoberto-GO", e



GABINETE DO PREFEITO

Após a Retificação

II – Lote 35-C (trinta e cinco - C), com a área de 393,75m², frente para Rua Boa Vista, com 5,00m; pelo fundo com Lote 14, com 15,00m, pelo lado direito com o lote 35-B, com 30,00m + 10,00m +16,25m com parte do Lote 34, e pelo lado esquerdo com o Lote 36, com 46,25m, Município de Santo Antônio do Descoberto-GO”.

Art. 2º A retificação da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogada as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 11 de março de 2020.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

*Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura*

13 / 03 / 2020
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 6505 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o desdobro do imóvel: “Lote 04 da Quadra 63, município de Santo Antônio do Descoberto -GO, Matrícula nº 18.545, com a área de 525,00m², confrontando pela frente com a Rua 13, com 15,00m; pelo fundo com Lote 18, com 15,00m, pelo lado direito com Lote 05, com 35,00m, pelo lado esquerdo com Lote 03, com 35,00m, Município de Santo Antônio do Descoberto-GO”.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 38794/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: “Lote 04 da Quadra 63, município de Santo Antônio do Descoberto -GO, Matrícula nº 18.545, com a área de 525,00m², confrontando pela frente com a Rua 13, com 15,00m; pelo fundo com Lote 18, com 15,00m, pelo lado direito com Lote 05, com 35,00m, pelo lado esquerdo com Lote 03, com 35,00m, Município de Santo Antônio do Descoberto-GO”, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 04A (quatro A) com área total de 262,50m², confrontando pela frente com Rua 13, com 5,70m; pelo fundo Parte do Lote 18, com 07,50m, pelo lado direito Lote 04B, com 35,00m, com lado esquerdo do Lote 03, com 35,00m.

II – Lote 04B (quatro B) com área total de 262,50m², confrontando pela frente com a Rua 13, com 07,50m; pelo fundo parte Lote 18, com 07,50m, pelo lado direito com o lote 05, com 35,00m, com lado esquerdo Lote 04A.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogada as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 11 de março de 2020.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 6.515 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 12 de março de 2020, a senhora **LOURENLAI NOGUEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Desenvolvimento Econômico Sustentável (CDS-4), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Alc
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
13/03/2020
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 6.516 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 12 de março de 2020, a senhora **DALVANIRA LOPES RORIZ**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Abastecimento e Agricultura Familiar (CDS-4), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 6.519, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 12 de março de 2020, o servidor **BRUNO RAMOS DE SÁ** do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

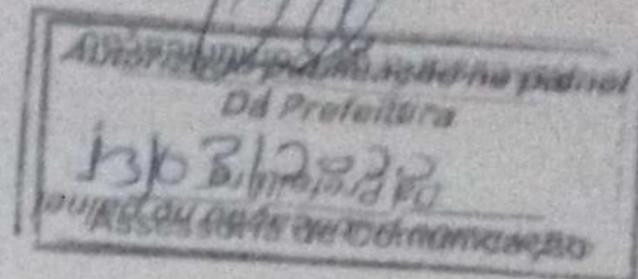
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.


ALEXANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 6.506 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeado, a partir de 11 de março de 2020, o senhor **LUIZ VANDO MAXIMO MOREIRA**, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Serviços Públicos (CDI-3), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten Signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

13/03/2020
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 6.518, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - É exonerada, a partir de 12 de março de 2020, a servidora **GISLÂINE PEREIRA DE SOUSA**, do cargo comissionado de Coordenador de Técnico do HMSAD (CDS-9), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - É nomeada, a partir de 12 de março de 2020, a servidora acima citada, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial I (CDI-2), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

[Handwritten Signature]
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.508, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Torna sem efeito a exoneração do servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal
e Lei Municipal 1.062/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito, a exoneração do servidor comissionado,
RAELDO WANDSON DOS SANTOS SILVA que consta no Decreto Nº 6.498 de 10 de
março de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMAS NOVAS HISTÓRIAS
2017-2020
CNPJ: 06.897.857/0001-71

Autorizado para publicação no painel
Da Prefeitura
13/03/2020
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 6.507, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 11 de março de 2020, a servidora DAYANE VIEIRA DE JESUS do cargo Comissionado de Assessor Especial III pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal